



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital para a disponibilização de espaço destinado à **Praça de Alimentação** durante as festividades do **67º Aniversário de Serranópolis**, a realizar-se nos dias **13, 14 e 15 de novembro de 2025**.

### 1. DO ESPAÇO

- Cada participante terá direito a um espaço principal com as dimensões de **16 m2** coberto e fechado;
- Opcionalmente, cada participante poderá contar com **mais um espaço extra de até 16m2**, mediante solicitação no ato da inscrição;
- Tanto no espaço principal quanto no espaço extra, o responsável deverá disponibilizar **mesas e cadeiras** para atendimento ao público;
- A **limpeza** e manutenção de ambos os espaços será de inteira responsabilidade do participante.

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar **apenas pessoas jurídicas com CNPJ**;
- Ser a **associações ou entidades** legalmente constituídas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas até o dia **31 de outubro de 2025**;
- O interessado deverá apresentar a cópia da documentação exigida junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo., sendo **certidões que comprovem a atividade do CNPJ**.

### 4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

- A escolha do local será mediante a apresentação da documentação de cada participantes a partir da abertura do edital na Secretaria de Cultura e Turismo (CAT – Rua Esperidião s/nº Qd 114 Lt 02 Setor Rodoviário) **ou no seguinte endereço: [sectur.serra@gmail.com](mailto:sectur.serra@gmail.com)**
- Da mesma forma o espaço oferecido será de acordo das inscrições de forma crescente (obs., será apresentado um mapa para esse critério)

### 5. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- O espaço deverá ser utilizado **exclusivamente para fins alimentícios**;

- O responsável deverá manter o ambiente organizado, limpo e adequado ao atendimento do público;
- O padrão de funcionamento deverá obedecer às **exigências da Vigilância Sanitária**, sendo de responsabilidade do participante providenciar todas as condições necessárias para o cumprimento dessas normas (armazenamento, manipulação e comercialização dos alimentos);
- O **espaço extra de 16m2** estará sujeito às mesmas regras, padrões e fiscalizações aplicados ao espaço principal;
- O não cumprimento das normas poderá acarretar em **perda do direito ao espaço**.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A assinatura do termo de compromisso será condição para a utilização do espaço;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

HERLANE BRAGA Assinado de forma  
NUNES:8615176 digital por HERLANE  
BRAGA  
2134 NUNES:86151762134

Herlane Braga Nunes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo